



EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023

Na Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 019/2023, proceda-se à seguinte alteração:

No art. 7º onde se lê: “Art. 3º”

Leia-se: “Art. 30-B.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 019/2023, ao que pretendia o autor conforme consta na redação do *caput* do art. 7º.

